

EDITAL Nº 001/2014

CONVÊNIO 776541/2012

1. OBJETIVO

1.1 – Contratação temporária de recursos humanos necessários para prestação de serviços técnicos e especializados, conforme estabelecido na meta 2 do convênio nº 776541/2012 celebrado com o Ministério do Esporte.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 – 1 (uma) vaga de técnico de tiro com arco.
- 2.2 – São 3 (três) auxiliares técnicos de tiro com arco.
- 2.3 – As vagas serão preenchidas na seguinte federação:
 - 2.3.1 – Federação Gaúcha de Arco e Flecha – Porto Alegre/RS

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 - Contratação será RPA.

4. PERFIL E ATRIBUIÇÕES

4.1 – Técnico de Tiro com Arco

- a) Certificação fornecida pela Confederação Brasileira Tiro com Arco;
- b) Será responsável pelo treinamento e coordenação técnica. Definindo o equipamento correto e os acessórios mais importantes para cada arqueiro garantindo a qualidade, segurança e regulagem dos equipamentos.

4.2 – Auxiliar Técnico de Tiro com Arco

- a) Certificação fornecida pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco.
- b) Vai ensinar os princípios básicos do esporte: postura, fundamentos e método de treinamento, aperfeiçoar a prática, regras básicas de prova e de campo. Cabe a ele o acompanhamento do treinamento dos atletas.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - As inscrições deverão ser feitas através do envio dos currículos, o que deverá ser feito através do e-mail ctmarica@gmail.com até o dia 12/02/2014.

5.2 – No Campo “assunto” do e-mail, deverá constar o Estado, e Cargo a que o candidato se credencia.

5.3 - Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data acima explicitada. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ctmarica@gmail.com até 48 horas antes do encerramento deste edital.

5.4 – Os resultados serão divulgados até cinco (05) dias após o encerramento das inscrições.

5.5 – Os candidatos selecionados através dos currículos passarão por uma entrevista.

Av. João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá - RJ, Brasil - 24913-000

Telefones: 55 + 21 + 2634.8984 / 55 + 21 + 3731.2042

cbtarco@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br





5.6- O documento comprobatório, no caso o diploma, deverá ser apresentado na entrevista e uma cópia autenticada na assinatura do contrato.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos são provenientes do Orçamento Geral da União, através do Convênio nº **776541/2012** firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

6.2 - As despesas de contratação de pessoal estão relacionadas a execução do projeto e não serão custeadas com recursos originários de outras fontes.

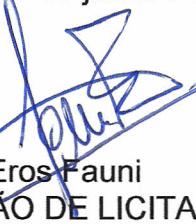
6.3 – Os futuros contratados não farão parte do quadro de funcionário da CBTARCO bem como das federações citadas.

7. REMUNERAÇÃO

7.2 – A remuneração corresponderá à importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o técnico de Tiro com Arco e R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o auxiliar técnico.

7.3 – É considerado trabalhador autônomo a PESSOA FÍSICA que exerce por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não. (Lei 8212/91 art. 12 inciso V alínea h). O prestador de serviços autônomos assume os riscos de sua atividade. Sua natureza de trabalho tem caráter de não subordinação em relação à parte contratante, podendo exercer livremente suas atividades nos horários que lhe convier obedecendo aos moldes de seu contrato.

Maricá, RJ, 27 de janeiro de 2014.


Eros Fauni
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Av. João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá - RJ, Brasil - 24913-000
Telefones: 55 + 21 + 2634.8984 / 55 + 21 + 3731.2042
cbtarco@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br

